



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 02/2015

CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Presidente da Câmara Municipal de União da Serra – RS, de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa, especialmente o art. 141, apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI LEGISLATIVA**:

Art. 1º - É concedido aos Secretários Municipais revisão geral em seus subsídios no percentual de **5,50% (cinco virgula cinquenta por cento)**

Art. 2º - O Padrão de Referência previsto no artigo 1º desta Lei de 5,50%, foi obtido pela revisão geral anual prevista no artigo 37, X da Constituição Federal, com base no Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, apurado em 7,30%, no período abril 2013 a março de 2014 e 3,14%, no período de abril de 2014 a março de 2015, deduzido o percentual de 5,38% concedido pela Lei nº 1098/2014 resultando o percentual de 5,06 acrescido de reajuste no percentual de 0,46% totalizando 5,50%, a ser aplicado sobre o valor previsto na Lei Municipal Nº 1098//2014 de 15-04-2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2015.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
UNIÃO DA SERRA – RS, 22 DE ABRIL DE 2015.

Cleonir Aneimar Tauffer
- Presidente -